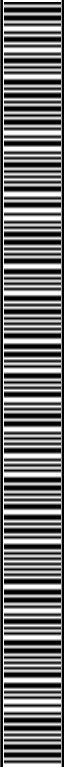




SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARANAGUÁ - PR
Patrick Roberto Gasparetto
Oficial de Registro

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

C E R T I F I C O, e dou fé, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros de Transcrição das Transmissões, a meu cargo, no de número **3-F**, à fl. **96**, consta a transcrição do teor seguinte:- **NÚMERO DE ORDEM**:- **4.904** -**DATA**:- 17 de setembro de 1947. - **CIRCUNSCRIÇÃO**:- Município de Paranaguá. - **DENOMINAÇÃO**:- Praia de Leste – Barra do Sul.- **CARACTERÍSTICOS**:- Consta dos seguintes bens imóveis:- 82 alqueires de terras, com a área total de 1.984.400m², assim compreendidos; 1º) – 1.440m², pelos lotes nrs. 308, 309 e 561, sítios, na Vila Balneária, Praia de Leste, neste Município, avaliados em CR\$ 800,00; 2º) – 1.982.960m². de terras, sítio na Barra do Sul, nos lugares denominados “Marquinha e Lays”, neste Município avaliados em CR\$ 8.200,00 – **ADQUIRENTES**:- **SALUSTIO VIANA DE MESQUITA**, solteiro, maior, **JOÃO VIANA DE MESQUITA**, solteiro, maior, **DOMINGOS MESQUITA**, solteiro, maior, **MARIA VIANA DE MESQUITA**, solteira, maior, **ROSA MESQUITA GONÇALVES**, casada com Dráusio Gonçalves, **ARMINDA MESQUITA JOANO**, casada com Manoel Joano, **CONSTÂNCIA MESQUITA DA COSTA**, casada com Justino Costa, todos brasileiros, residentes na Praia de Leste, deste Município.- **TRANSMITENTE**:- O Espólio de João Viana de Mesquita.- **TÍTULO**:- Partilha Amigável (certidão).- **FORMA DO TÍTULO**:- Certidão de Inventário (Partilha Amigável), expedida pelo Escrivão do Cível e Comércio, José Luiz Pinto Rebello, desta cidade, em data de 16 de setembro de 1947.- **VALOR**:- CR\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros).- **CONDIÇÕES**:- Não há.- **REG. ANTERIOR**:- Com referência a transcrição anterior sob nº 126, as fls.243, do livro 3-B e nº 346, as fls.82 do livro 3, de T.e Documentos.- Nos terrenos constantes desta transcrição, coube: ao 1º adquirente, os lotes nºs 308, 309 e 561 e mais 282.045m², no 2º imóvel.- Aos outros herdeiros coube 283.487m², no 2º imóvel.- **OBSERVAÇÃO**:- Na coluna de averbação se acham lançadas com referência a transcrição nº **6.434**, a fls.124 do livro 3-G, em 16/09/50; **10.426** do livro 3-J; **12.706**, fls.18 do livro 3-L. (venda de 10 alqueires e 20.275.625m²); **12.707**, fls.18 do livro 3-L. (venda de 64.262.20m²); **12.893**, a fls.69 do livro 3-L; **12.894**, fls.69 do livro 3-L; **12.708**, a fls.19 do livro 3-L. (venda de 10 alqueires e 20.275.625m²); **12.709**, a fls.19 do livro 3-L. (venda de 10 alqueires e 20.275.625m²); **12.729**, a fls.24 do livro 3-L. (venda de 10 alqueires e 20.275.625m².- **DIGO**; **12.728**, a fls.26 do livro 3-L; **12.895**, a fls. 69 do livro 3-L; **17.571**, a fls.228 do livro 3-P, em 24/11/64. - Com referência a transcrição **17.572**, a fls.228 do livro 3-P, em 24/11/64; **17.573**, a fls.228 do



livro 3-P, em 27/11/64; **17.574**, a fls.229 do livro 3-P, em 27/11/64; **17.575**, a fls.229 do livro 3-P, em 27/11/64.- Inscrição nº **1.643**, a fls.260 do livro 4-B, em 19/1/67; **19.197**, a fls.70 do livro 3-R (lote 309), em 18/04/66; **20.059**, fls.284 do livro 3-R (parte do lote D da Gleba nº 1), em 26/1/67; **21.180**, a fls.291 do livro 3-S (quadra M e 224.210m² no lugar Marquinha), em 28/9/67; **22.922**, a fls.134 do livro 3-U (93.000mts²), em 14/10/68.- Inscrição nº **90**, a fls.166 do livro 8-D (**PARQUE BALNEÁRIO GUARUJÁ**).- Com referência a matrícula sob nº **48.325**, em 31/10/94.- Com referência a matrícula sob nº **48.326**, em 31/10/94.- Com referência a matrícula sob nº **49.287**, em 06/11/95.- Com referência a matrícula sob nº **50.415**, em 17/07/96.- Com referência a matrícula nº **51.857**, em 12/11/98. (Área de 19.921.00m²). - **AVERBAÇÃO sob nº. 15.005** (datada de 20 de janeiro de 2003):- Consoante disposto nos itens 16.4.2 e 16.4.2.1 do Código de Normas – Provimento nº. 34/00 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado e de conformidade com o Ofício nº. 335/2002, procedo a presente averbação para que da transcrição acima fique constando que do imóvel dela objeto, constituído pelo lote ½ da quadra 01, objeto de usucapião constante da Planta Odete Neves Mesquita, acha-se atualmente matriculado naquela Serventia sob nº. **12.101**. - **AVERBAÇÃO sob nº. 17.679** (datada de 01 de março de 2013); - Consoante disposto nos itens 16.4.2 e 16.4.2.1 do Código de Normas – Provimento nº. 34/00 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado e de conformidade com o Ofício nº 1105/2012, expedido pelo S.R.I da Comarca de Matinhos-PR, em 28/11/12, procedo a presente averbação para que da transcrição fique constando que o imóvel dela objeto, referente as áreas constituídas de **259,25m², 268,60m², 275,33m², 287,60m², 297,00m², 297,00m², 331,08m², 342,60m², 380,00m², 420,00m², 455,70m², 826,84m², 829,35m²** e ainda, **03 áreas** na Rua adventista e **01 área** na Rua Particular, acha(m) atualmente matricula(s) naquela Serventia sob nº(s) **39.803, 39.801, 39.425, 39.800, 39.416, 39.417, 39.798, 39.421, 39.422, 39.424, 39.420, 39.423, 39.799, 39.802, 39.804, 39.418 e 39.419**, respectivamente. - **AVERBAÇÃO sob nº. 18.495** (datada de 22 de setembro de 2017):- Consoante o disposto no art. 541 e §§ do Código de Normas da C.G.J-PR e de conformidade com o Ofício nº. 642/2017 expedido pelo S.R.I da Comarca de Pontal do Paraná-PR, em 13/09/217, procedo a presente averbação para que da transcrição acima fique constando que do imóvel dela objeto parte designada pelo lote, área com denominação Jardim Jacarandá, com 372.50m², se acha atualmente matriculado naquela Serventia sob nº. **8.389**. - **AVERBAÇÃO sob nº 18.551** (datada de 03 de janeiro de 2018):- Consoante o disposto no artigo 541 e §§do Código de Normas da C.G.J-PR e de conformidade com o Ofício nº 859/2017 expedido pelo S.R.I da Comarca de Pontal do Paraná-PR, em 26/12/2017, procedo a presente averbação para que da transcrição acima fique constando que do imóvel dela objeto, parte designada pelo terreno urbano, área com denominação Jardim Jacarandá, com 425,000m², se acha atualmente matriculado naquela Serventia sob nº **8.758**. - **AVERBAÇÃO sob nº 19.189** (datada de 05 de abril de 2021) Consoante o



*disposto no artigo 541 e §§ do Código de Normas da C.G.J-Pr e de conformidade com o Ofício nº 336-2021, expedido pelo S.R.I. da Comarca de Pontal do Paraná-PR, em 26/03/2021, procedo a presente averbação para constar que o imóvel constituído lote n.º 11, quadra B, loteamento JARDIM JACARANDÁ, dela objeto, foi matriculado naquela Serventia sob nº **14.568. - E _____ R _____ A**, o que se continha na referida folha do mencionado livro, a cujo original me reporto e do qual bem e fielmente expedi a presente certidão. -

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Paranaguá, 29 de novembro de 2021

Juliana Zattar Arantes
Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Certidão+Buscas (Lei Estadual nº 6.149/70): R\$ 40,60
Selo Digital Funarpen (Lei Estadual nº 13.228/01) R\$ 5,25
Funrejus - 25% (Lei Estadual 18.415/2014) ..R\$ 10,15
ISS (Lei Estadual nº 19.350/2017)R\$ 2,03
FADEP (Leis complementares Estaduais nº 136/2011 e 207/2018)R\$ 2,03
Total:R\$ 60,06

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
F911V.7ZqPp.bD9zN-
ELbT3.4zdys
<https://selo.funarpen.com.br>

